



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 235/2009

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua José Mattos, a rua de acesso ao Morro da Divisa, localizado no Bairro do Recanto das Siribeiras, que intercala com a Rua Alcides Mucelin.

Art. 2º – O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 23 de Abril de 2009.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal